

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14314 NATAL, 15 DE DEZEMBRO DE 2018 • SÁBADO**

Portaria n. 633/2018 – SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO que o Defensor Público titular da 6ª Defensoria Pública Cível de Natal encontra-se afastado de sua atuação ordinária, desde o dia 15 de janeiro do ano em curso, por estar a exercer as funções de Subdefensor Público-Geral deste Estado;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** o Defensor Público **NELSON MURILO DE SOUZA LEMOS NETO**, matrícula nº 197.794-6, titular da 9ª Defensoria Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de **20 de dezembro a 31 de dezembro do ano em curso**, a 6ª Defensoria Pública Cível de Natal, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14314 NATAL, 15 DE DEZEMBRO DE 2018 • SÁBADO**

Portaria nº 617/2018-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** os Defensores Públicos do Estado **ANDRÉ GOMES DE LIMA**, matrícula nº 214.570-7 e **GABRIELLE CARVALHO RIBEIRO**, matrícula nº 214.595-2, para participarem do projeto institucional “Defensoria na Comunidade”, que se realizará no dia 15 de dezembro de 2018, no período das 9h às 13h, na Comunidade Portal do Jiqui, em Parnamirim/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14314 NATAL, 15 DE DEZEMBRO DE 2018 • SÁBADO**

## **EDITAL Nº 64/2018, de 14 de dezembro de 2018.**

*O Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de abertura de processo para seleção de Defensores Públicos para atuação voluntária, em dias não úteis, no plantão cível para atendimento de medidas de caráter urgente atinentes aos Núcleos de Natal, Ceará-Mirim, Macaíba, Parnamirim e São Gonçalo do Amarante, durante os meses de janeiro a julho de 2019.*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do art. 97-A, VI da Lei Complementar Federal nº 80/94 c/c o art. 9º, I e parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 251/03 c/c art. 14 da Resolução nº 176/2018;

CONSIDERANDO ser a Defensoria Pública instituição essencial à função Jurisdicional do Estado, incumbida da orientação jurídica e a defesa dos necessitados, prestando-lhes assistência jurídica integral e gratuita, na forma do artigo 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação da Defensoria Pública Estadual, ainda que em horário reduzido, em dias não úteis para atendimento de demandas de urgência, que objetivam evitar risco de vida e perecimento de direitos;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a abertura de edital para formação de lista de atuação voluntária de Defensores Públicos deste Estado, em dias não úteis, no plantão cível para atendimento de medidas de caráter urgente atinentes aos Núcleos de Natal, Ceará-Mirim, Macaíba, Parnamirim e São Gonçalo do Amarante, que ocorrerá de maneira centralizada e presencial, na sala da Defensoria Pública do Estado no local onde funcionar o plantão judiciário cível diurno em Natal, durante os meses de janeiro a julho de 2019.

**Art. 2º. A inscrição para a atuação voluntária estabelecida neste edital far-se-á mediante requerimento destinado à Defensoria Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, a ser protocolizado até às 14h, na Sede da Defensoria Pública do Estado, localizada na Avenida Duque de Caxias, 102/104, bairro Ribeira, Natal-RN, no setor de Protocolo-Geral, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital.**

**§1º. O requerimento deverá obedecer ao modelo em anexo ao presente edital, sendo aceitas também inscrições via e-mail através de documento em formato .PDF, até às 23h59min59seg do terceiro dia útil subsequente à publicação deste, para o seguinte endereço eletrônico: [defensoriageral@dpe.rn.def.br](mailto:defensoriageral@dpe.rn.def.br).**

**§2º. Os requerimentos encaminhados na forma do parágrafo anterior devem estar assinados eletronicamente através de certificado digital, conforme legislação pertinente à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, dispensando o envio de documento físico de inscrição.**

§3º. No requerimento de inscrição, o interessado deverá declarar que tem ciência de que a atuação extraordinária para tal atividade não implicará em sua remoção e que se compromete, dentro de escala de distribuição organizada pela Coordenação do Núcleo Sede Zona Sul - Anexo IV, a participar dos plantões durante todo o período estipulado no edital.

§4º. Após designação do Defensor Público inscrito para participar do plantão, no semestre indicado, não se admitirá desistência ou interrupção de suas atribuições quanto a esse, salvo motivo de força maior.

Art. 3º. Os dias de atuação do Defensor habilitado dar-se-ão por escala de rodízio, a ser elaborada e publicada pela Coordenação do Núcleo Sede Zona Sul, observando-se a ordem de antiguidade na carreira.

§1º. As faltas não justificadas por escrito, dentro do prazo máximo de cinco dias após a sua verificação, serão remetidas à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, para fins de apuração.

§2º. O exercício dos serviços a que se comprometera o Defensor Público, para fins deste edital, terá início às 12h e término às 18h, em dias não úteis, nos termos da Resolução nº 176/2018.

§3º. As folgas compensatórias serão concedidas e o gozo autorizado em conformidade com as normas do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Art. 4º. A atuação extraordinária no plantão cível não implica em remoção, tampouco em afastamento das atividades funcionais no órgão de execução perante o qual o Defensor Público esteja lotado.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública Geral do Estado.

Art. 6º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, aos catorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE Nº 038/2018, QUE TRATA DO PROCESSO PARA SELEÇÃO DE DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PLANTÃO CÍVEL PARA ATENDIMENTO DE MEDIDAS DE CARÁTER URGENTE ATINENTES AOS NÚCLEOS DE NATAL, CEARÁ-MIRIM, MACAÍBA, PARNAMIRIM E SÃO GONÇALO DO AMARANTE.

## **MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Eu, \_\_\_\_\_ (NOME),

brasileiro(a), \_\_\_\_\_ (ESTADO CIVIL), inscrito no RG sob o n. \_\_\_\_\_, portador do CPF de n. \_\_\_\_\_, Defensor(a) Público(a) – indicar a categoria ao qual está vinculado, matrícula funcional nº. \_\_\_\_\_, lotado na \_\_\_\_\_, venho, por meio deste, requerer minha inscrição para atuar voluntariamente no plantão cível para atendimento de medidas de caráter urgente atinentes aos Núcleos de Natal, Ceará-Mirim, Macaíba, Parnamirim e São Gonçalo do Amarante, cujo certame foi deflagrado pelo Edital de n. 038/2018-GDPGE/RN, declarando estar ciente das normas constantes do Edital retrocitado e dos atos normativos do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado que disciplinam a matéria.

Nestes termos. P. deferimento.

Natal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_

(assinatura)

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14314 NATAL, 15 DE DEZEMBRO DE 2018 • SÁBADO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018-DPE  
PREGÃO ELETRÔNICO - 043/2018  
PROCESSO N.º 1.321/2018 – DPE/RN – (SRP)

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Avenida Duque de Caxias, nº 102/104 – Ribeira – Natal/RN, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MP sob nº 008.674.554-97, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2018-DPE/RN, Recibo TCE n.º 186612 RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 02.213.325/0001-88, com sede à Rua General Abreu e Lima, 222 – Rosarinho - Recife/PE, CEP: 52.041-040, Fone: (81) 3426-7006 – E-mail: plugnet@plugnetshop.com.br, nesse ato representado pelo empresário o Sr. Breno José de Araújo Tavares, inscrito no CPF/MP sob nº 376.381.144-34.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de material permanente para serem utilizados na Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte conforme quantidades estimadas e especificações constantes Anexo I – Termo de Referência, do Edital do pregão supracitado e quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
01	Desktop completo com monitor Modelo: Elitedesk 705 G4 DM +hpE223, conforme especificações técnicas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e anexo de proposta. (Garantia 36 meses).	Und.	137	HP	5.590,00	765.830,00
03	Notebook Modelo: PROBOOK 440 G5, mouse HP, Mochila HP, cabo de segurança, garantia UK703E, conforme especificações técnicas no Termo de Referência – Anexo I do Edital e anexo da proposta (Garantia de 36 meses)	Und	67	HP	4.800,00	321.600,00
05	Monitor adicional tecnologia LED 21,5 Polegadas, modelo E223, conforme especificações técnicas no Termo de Referência – Anexo I do Edital e Anexo da proposta. (Garantia de 36 meses)	Und	75	HP	1.053,00	78.975,00
Total.....						1.166.405,00

Valor Global: R\$ 1.166.405,00 (Um milhão cento e sessenta e seis mil quatrocentos e cinco reais).

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado (DOE).

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

#### CLÁUSULA TERCEIRA- DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se a esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 043/2018 e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA SEXTA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 12 de dezembro de 2018.

---

Marcus Vinicius Soares Alves  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CNPJ: 07.628.844/0001-20

---

Breno José de Araújo Tavares  
PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 02.213.325/0001-88